

CONFRARIA DE SANTO ANTÓNIO DE VISEU  
LAR - ESCOLA DE SANTO ANTÓNIO  
I P S S

## ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

### Convocatória

De acordo com os Estatutos da Confraria de Santo António de Viseu, convocam-se os Irmãos a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária a realizar no dia 31 de julho de 2019, pelas 19:30 horas, na sala de reuniões do Lar Escola de Santo António, Largo Mouzinho de Albuquerque, em Viseu.

#### ORDEM DE TRABALHOS:

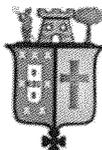
**Ponto 1.** - Deliberar sobre a celebração de um contrato de permuta com o Instituto Politécnico de Viseu, a envolver os seguintes prédios:

- Prédio rústico sito à Quinta da Alagoa, propriedade do Instituto Politécnico de Viseu, inscrito na matriz sob o artigo 1554 da freguesia de Ranhados e descrito na Conservatória do Registo Predial de Viseu sob o número 1508, identificado na planta em anexo 1 à Declaração de Compromisso, de 09 de Janeiro de 2015, como parcela B, com a área de 37.830m<sup>2</sup>.

- Prédios rústicos sitos na Quinta da Alagoa, propriedade da Confraria de Santo António de Viseu, inscritos matrizes da freguesia de Ranhados sob os números 265, 2098 e parte do número 1579, respetivamente com as áreas de 300m<sup>2</sup>, 1.329,9m<sup>2</sup> e 36.200,1m<sup>2</sup>, estando os dois primeiros omissos na Conservatória do Registo Predial e o último descrito sob o número 1776, identificados na mesma planta em anexo 1 à Declaração de Compromisso, de 09 de Janeiro de 2015, como parcela A), perfazendo todos somados a área de 37.830m<sup>2</sup>.

**Ponto 2.** - Deliberar sobre a alteração do Artigo 4º dos atuais Estatutos.

**Ponto 3.** - Deliberar a retificação da Ata nº 99 da Assembleia Geral Extraordinária de 30 de Março de 2019, no NIPC do Montepio Geral e no que se refere à carta de 03 de março de 2019, respeitante às condições comunicadas pelo Montepio Geral.



CONFRARIA DE SANTO ANTÓNIO DE VISEU  
LAR - ESCOLA DE SANTO ANTÓNIO  
I P S S

Redação proposta para o novo Artigo 4º dos Estatutos:

**ARTIGO 4º**

**FINS SECUNDÁRIOS E ATIVIDADES INSTRUMENTAIS**

1. Além dos enumerados no artigo anterior, a Confraria pode prosseguir, de modo secundário, outros fins não lucrativos que com aqueles sejam compatíveis, designadamente, de carácter cultural, recreativo e desportivo.
2. A Confraria prossegue ainda, como fim secundário, a gestão de imóveis próprios, por forma a possibilitar a sua sustentabilidade económica e financeira, destinada à execução dos seus fins e atividades principais, particularmente o da resposta social de acolhimento residencial a crianças e jovens em perigo, no Lar Santo António
3. A Confraria pode ainda desenvolver atividades lucrativas, de natureza instrumental, relativamente aos fins não lucrativos, ainda que desenvolvidas por outras entidades por ela criadas, mesmo que em parceria e cujos resultados económicos contribuem exclusivamente para o financiamento da concretização dos fins lucrativos, designadamente, atividades agrícolas, agropecuárias, industriais, comerciais e de prestação de serviços.

**NB** – Se à hora mencionada não se encontrar a maioria dos Irmãos, a Assembleia funcionará meia hora depois **(20:00 horas)** com qualquer número.

Viseu, 15 de julho de 2019.

O Presidente da Assembleia Geral

(Dr. Ricardo Cardoso)